

**PORTARIA Nº 5667**

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, e

**CONSIDERANDO:**

As recomendações consignadas no Relatório de Auditoria Interna nº 42/2012 e o requerimento contido no Ofício GAB/CGE nº 113/2013 de 18/03/2013;

**RESOLVE:**

1. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Punitivo para apurar as ocorrências, fatos e responsabilidades em desfavor dos adjudicatários aos quais se referem o Relatório de Auditoria Interna nº 42/2012 e o requerimento contido no Ofício GAB/CGE nº 113/2013 de 18/03/2013. Pelo descumprimento de obrigações firmadas nos termos de parceria técnica, em especial quanto aos prazos de entregas das sementes do “Programa Minas Sem Fome”, nos termos do art. 45 do Decreto Estadual 45.902/2012, no período compreendido de 2007 a 2011.

2. Designar os empregados abaixo para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro:

**ROGÉRIO ROCHA DE SOUZA – DPCF**

**MARCELO ABREU LANZA – DVPV/DPPE**

**MARCELO JOSÉ ALVES – DVPI**

3. A comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa submetida a aprovação do Presidente para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo.

Revogada a Portaria nº 5659, de 23/04/2013, as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

**MARCELO LANA FRANCO**  
Presidente